



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

= **LEI MUNICIPAL Nº. 4.599, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017** =

(Que abre na Contabilidade, Suplementação e Transposição de dotação, especifica e da outras providencias).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Extraordinária do dia 24.02.2017, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Suplementação de dotação, no valor de R\$ 1.060.000,00 (Um milhão e sessenta mil reais) destinados ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PREFEITURA

02.07 - EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

12.361.0010.2018 - MANUT. DO PESSOAL - 60% MAGISTÉRIO		
3.1.90.13 - F132 - Obrig. Patronais	F2	R\$ 540.000,00
12.365.0010.2020 - MANUT. DO PESSOAL - 60% MAGISTÉRIO		
3.1.90.13 - F135 - Obrig. Patronais	F2	R\$ 500.000,00

02.08 - EDUCAÇÃO

12.243.0010.2032 - AABB COMUNIDADE - ANJO DA GUARDA		
3.3.90.39 - F143 - Out. Ser. de Terc. Pes. Jurídico	F1	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 1.060.000,00

Artigo 2º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, a Transposição, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) destinados ao atendimento de despesas correntes observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programáticas a seguir especificadas e respeitando suas devidas Fontes de Recurso, com a seguinte classificação:

02. PREFEITURA

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0008.2060 - MANUTENÇÃO DO CAPS/RESME		
3.1.90.04 - F306 - Contr. por Tempo Determ	F5	R\$ 22.000,00

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES

R\$ 22.000,00

Artigo 3º. Para atender a despesa mencionada no Artigo 1º ficam Anuladas as dotações no valor de R\$ 1.060.000,00 das seguintes dotações do Orçamento Municipal Vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

02. PREFEITURA

02.07 - EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

12.361.0010.2018 - MANUT. DO PESSOAL - 60% MAGISTÉRIO	
3.1.90.11 - F131 - Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil F2	R\$ 540.000,00
12.365.0010.2020 - MANUT. DO PESSOAL - 60% MAGISTÉRIO	
3.1.90.11 - F134 - Venc. e Vant. Fixas-Pes. Civil F2	R\$ 500.000,00

02.08 - EDUCAÇÃO

12.243.0010.2032 - AABB COMUNIDADE - ANJO DA GUARDA	
3.3.90.39 - F138 - Venc. e Vant. Fixas-Pes.Civi F1	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.060.000,00

Artigo 4º. Para atender a despesa mencionada no Artigo 2º fica uma Transposição das dotações no valor de R\$ 22.000,00 da seguinte dotação do Orçamento Municipal Vigente:

02.PREFEITURA

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11 - F290 - Venc. e Vant. Fixas-Pes.Civil F5	R\$ 22.000,00

TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$ 22.000,00

Artigo 5º. Fica a referida suplementação das despesas incluídas no Plano Plurianual (PPA) do Município do exercício de 2014, Lei Municipal nº. 4.401 de 02 de dezembro de 2013, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, Lei Municipal nº. 4.579, de 20 de outubro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2017, Lei Municipal nº. 4587 de 21 de novembro de 2016.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2017.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

ALEXANDRE GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO